

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Mestrado em Psicologia Comunitária e Proteção de Crianças e Jovens em Risco



REQUISITOS DE ADMISSÃO

Podem candidatar-se ao Mestrado em Psicologia Comunitária e Proteção de Crianças e Jovens em Risco:

- a) Titulares do grau de licenciado em Psicologia ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudo organizado segundo o processo de Bolonha na área científica da Psicologia;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado em Psicologia.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

A Comissão de Análise de Candidaturas deliberou aprovar os seguintes critérios de seleção e seriação:

1. Classificação da licenciatura no domínio da Psicologia/Ciências Psicológicas;
2. Currículo académico e científico;
3. Experiência profissional.

Estes critérios de seriação são operacionalizados da seguinte forma:

1. Classificação da Licenciatura - Ponderação de 70% na pontuação total.

- a) Para os candidatos que têm uma licenciatura completa e/ou mestrado integrado a pontuação será igual à classificação final desse curso, numa escala de 10 a 20.
- b) Para os candidatos que se encontrarem a terminar a licenciatura será utilizada a média das unidades curriculares da licenciatura efetuadas até ao momento. Estes candidatos serão aceites condicionalmente, mediante o compromisso de entrega posterior de certificado de habilitações que comprove a classificação final.

2. Currículo académico e científico - Ponderação de 25% na pontuação total.

- a) Para avaliar o curriculum académico complementar à licenciatura, será atribuído um valor de 0 a 20 pontos em função do grau de adequação da formação académica ao Mestrado, da seguinte forma:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

- 0 pontos – Sem formação complementar à Licenciatura em Psicologia ou Ciências Psicológicas Pós-Bolonha (3 anos). Apenas para estes casos, se o candidato tiver uma classificação igual ou superior a 13 valores terá uma pontuação de 10.
- 10 pontos – Pós-graduação em Psicologia; Mestrado noutro domínio científico;
- 15 pontos – Licenciatura em Psicologia Pré-Bolonha (4 ou 5 anos com estágio);
- 20 pontos – Mestrado Integrado em Psicologia ou outro mestrado na área da Psicologia.

Este subcritério tem a ponderação de 15% na pontuação total do Critério Currículo académico e científico.

b) Para avaliar o curriculum científico do candidato será atribuído um valor de 0 a 20, em função da formação científica e relevância da experiência em investigação, da seguinte forma:

- 0 pontos – Ausência de experiência de investigação;
- 5 pontos – Participação em projetos de investigação (e.g., recolha de dados, revisão de literatura), sem produção científica;
- 10 pontos – Comunicações orais ou em formato de poster em encontros científicos;
- 15 pontos – Produção científica, nomeadamente, publicações em formato de artigo científico com revisão por pares;
- 20 pontos – Produção científica, nomeadamente, publicações em formato de artigo científico, com revisão por pares, área do mestrado.

Este subcritério tem a ponderação de 10% na pontuação total do Critério Currículo académico e científico.

3. Experiência profissional - Ponderação de 5% na pontuação total.

Para avaliar a Experiência profissional do candidato (incluindo a participação como bolseiro em projetos de investigação) será atribuído um valor de 0 a 20 pontos, em função da qualidade e da adequação desta, da seguinte forma:

- 0 – Ausência de experiência profissional;
- 10 – Experiência de voluntariado na área da Psicologia, ou Experiência profissional numa área que não em Psicologia, mas num domínio relevante para o mestrado;
- 15 – Experiência profissional (superior a 6 meses) na área da Psicologia;
- 20 – Experiência profissional (superior a 6 meses) na área da Psicologia, relevante para o mestrado.

A nota final será arredondada.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA

Apenas são admitidos os candidatos que obtenham uma classificação final igual ou superior a 10 valores.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

No caso de empate na classificação final, os candidatos serão hierarquizados segundo a nota da licenciatura/e ou mestrado integrado. Se o empate subsistir serão hierarquizados segundo a data e hora de candidatura ao Mestrado registada no sistema do Iscte (da mais antiga para a mais recente).

DOCUMENTOS A APRESENTAR NA CANDIDATURA

A candidatura realiza-se exclusivamente online. É obrigatório anexar os seguintes documentos:

- Fotografia (tipo passe)
- Documento de identificação (cartão de cidadão para candidatos nacionais e passaporte para candidatos estrangeiros)
- Diploma da licenciatura com média final do curso*
- Histórico escolar ou documento oficial com as unidades curriculares realizadas e respetivas classificações
- Curriculum vitae
- Carta de motivação (preenchimento direto na plataforma, no espaço indicado para o efeito)
- Outros documentos comprovativos da informação apresentada no processo de candidatura (e.g. exercício de atividade profissional; certificados/declarações de participação em projetos; voluntariado; ou links para artigos científicos).

*Os candidatos que se encontrem a finalizar a licenciatura devem anexar uma declaração de honra (minuta disponibilizada na plataforma) em alternativa ao diploma e o historial das unidades curriculares realizadas e as respetivas notas com a identificação (nome, número e universidade).

Os candidatos que não apresentem os documentos acima indicados serão transitados para a fase seguinte. Caso não entreguem a documentação em falta até ao fim das candidaturas da fase subsequente, serão excluídos.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

DETENTORES DE GRAU ESTRANGEIRO

Os detentores de certificados ou diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras devem assegurar que documentos apresentados na candidatura:

- Mencionam a classificação final obtida para a conclusão do grau e a respetiva escala positiva;
- São acompanhados de documento comprovativo das unidades curriculares realizadas para obtenção do grau, respetivas classificações e duração do curso;
- São acompanhados de tradução certificada, sempre que se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês ou italiano.

Os candidatos admitidos detentores de habilitação estrangeira são admitidos condicionalmente, estando sujeitos ao reconhecimento interno da habilitação para prosseguimento de estudos prevista legislação em vigor.

Os candidatos aprovados que não sejam admitidos por falta de vagas são transitados para a fase seguinte, caso exista, e novamente seriados. Na última fase de candidatura ficam com o estatuto de suplentes, podendo ingressar no ciclo de estudo em caso de não inscrição dos candidatos admitidos, para o ano letivo a que se reporta a candidatura.

COMISSÃO DE ANÁLISE DE CANDIDATURAS

Professora Doutora Lúcia Maria Santos Monteiro

Professora Doutora Cecília do Rosário da Mota Aguiar

Professor Doutor Dinis Marques Francisco Lopes